



**Atividade:** Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas

✓ <b>CNAE: 8630-5/03 (cód. 320)</b>
✓ <b>Descrição da Atividade:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Posto de Assistência ou Consultório no qual se presta assistência a pacientes externos, inclusive extra estabelecimento, com uso de unidades móveis.</li><li>✓ Unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas, como Policlínica.</li><li>✓ Clínica, serviço ou empresa especializada em medicina do trabalho, inclusive extra estabelecimento, com uso de unidades móveis.</li><li>✓ Unidade móvel fluvial, equipada apenas com consultório médico e sem leitos de internação.</li></ul>

✓ <b>Passo a Passo:</b>
<b>Pessoa Jurídica:</b> Licença liberada pelo SIL (Sistema Integrado de Licenciamento), conforme Portaria Estadual CVS 01/2019 e Decreto Estadual 55660/2010
<b>Pessoa Física:</b> Apresentar documentos citados abaixo
<b>OBS:</b> As taxas da Vigilância Sanitária serão encaminhadas posteriormente via Correios

✓ <b>Documentos</b>		
1	REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ORIGINAL
2	ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ORIGINAL
3	SUBANEXO V.1 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE	ORIGINAL
4	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) Para estabelecimento Pessoa Física	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
5	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
6	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
7	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP - EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
8	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO, QUANDO A ATIVIDADE FOR EXERCIDA POR PESSOA FÍSICA	CÓPIA

9	COMPROVANTE DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DE PESSOA FÍSICA, COM FOTO	CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
10	COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE	CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
11	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA	ORIGINAL
12	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS (TERCEIRIZADAS)	CÓPIA
13	REGISTRO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NO ÓRGÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Somente para Clínica, serviço ou empresa especializada em medicina do trabalho, inclusive extra estabelecimento, com uso de unidades móveis.	CÓPIA
14	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)	ORIGINAL
15	MODELO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS Datado e Assinado Pelo Responsável Técnico	ORIGINAL

✓ <b>Formulários:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>SUBANEXO V.1 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>MODELO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS</li> </ul>	

✓ <b>Custos:</b>	R\$
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades de clínica médica (clínicas ou consultórios sem procedimentos invasivos)</li> </ul>	250,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assunção e/ou Baixa de Responsabilidade Técnica</li> </ul>	50,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Renovação da Licença Sanitária</li> </ul>	125,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração de endereço do estabelecimento</li> </ul>	250,00

✓ <b>Prazos:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>10 a 50 minutos - Atendimento no Guichê</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>30 a 60 dias - Emissão da Licença Sanitária</li> </ul>

<p>✓ <b>Legislações</b></p>
<p>Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo-SP</p>
<p>Portaria Estadual CVS nº 1, de 9 de janeiro de 2019. Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.</p>
<p>Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 Institui o Sistema Integrado de Licenciamento, cria o Certificado de Licenciamento Integrado, e dá providências correlatas.</p>
<p>RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.</p>
<p>Resolução SS 002, de 06 de janeiro de 2006 Aprova Norma Técnica que disciplina as exigências para o funcionamento dos estabelecimentos que realizam procedimentos médico-cirúrgicos de curta permanência institucional no âmbito do Estado de São Paulo</p>
<p>Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001 Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.</p>
<p>Lei Municipal 8.300, de 27 de dezembro de 2010 Altera a Lei nº 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA</p>
<p>Lei Complementar Municipal 268, de 16 de dezembro de 2003 Cria taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.</p>
<p>Lei Complementar Municipal 434, de 27 de dezembro de 2010 Altera a Lei Complementar nº 268, de 16 de dezembro de 2003 que criou as taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.</p>

<p>✓ <b>Onde obter informações:</b></p>
<p>Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00h Endereço: Rua Turiaçu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil E-mail: protocolo.visa@sjc.sp.gov.br Telefone: (12) 3212-1273</p>

<p>✓ <b>Endereços onde Protocolar:</b></p>
<p>Protocolo Central - Paço Municipal - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h (distribuição de senhas das 8h15 às 16h30 ) Endereço: Rua José de Alencar, 123 (andar térreo) - Vila Santa Luzia, São José dos Campos - SP, Brasil</p>
<p>Protocolo Norte - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Guarani, 141 - Santana, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3921-7558</p>

Protocolo Leste - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h  
Endereço: Rua Professor Felício Savastano, 120 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil  
(12) 3901-1087 / (12) 3912-7717

Protocolo Sul - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h45 às 16h10  
Endereço: Avenida Salinas, 170 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, Brasil  
(12) 3932-2022

Protocolo Subprefeitura Eugênio de Melo - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h  
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 259 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, Brasil  
(12) 3908-5914

Protocolo Subprefeitura de São Francisco Xavier - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h às 11h/12h30 às 16h30  
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 870 - São Francisco Xavier, São José dos Campos - SP, Brasil  
(12) 3926-1200